



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 67 (ADITIVA) - CES
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. ”.

Adite-se a estratégia 7.25 a meta 7 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 com a seguinte redação:

“Meta 7 (...)

(...)

7.25 Garantir, a partir da vigência deste Plano, que todas as construções ou reconstruções de prédios da rede pública de ensino destinados as etapas da educação básica, tenham como finalidade a educação de tempo integral.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa garantir que as novas construções de escolas sejam projetadas e executadas tendo como escopo a educação de tempo integral, de forma que ao passar dos anos o Distrito Federal tenha uma rede mais ampla e em condições de fortalecer a educação de tempo integral.

Deputado Cristiano Araújo

edn

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
N.º _____ / _____
FOLHA _____ RUBRICA _____